



## A RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Autor(es): MARIA TEREZA RODRIGUÊS ARAÚJO GRIFFO CABRAL, LARISSA SEVERO DE FREIRES, CRISTIANE SOARES DOS SANTOS, LAÍSA SAMARA AGUIAR SIVA

**Objetivo:** Analisar a aplicabilidade e eficácia das medidas socioeducativas instituídas pelo artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Metodologia:** Usar-se-á o método dedutivo para a abordagem do tema, pois se fará um estudo geral sobre a situação do menor infrator nas legislações para então analisar a eficácia das medidas socioeducativas na ressocialização deste inimputável em conflito com a lei. Serão usados os métodos histórico, comparativo e estatístico de procedimento, pois a partir de um breve histórico das legislações minoristas, far-se-á uma comparação entre as medidas socioeducativas de tais legislações. Usar-se-ão gráficos e tabelas para elucidar o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei. **Resultado:** As medidas socioeducativas são falhas por se valerem de pouco caráter educativo, e em muitas situações, oferecerem chances reiteradas de persistir na criminalidade dada a sua relativa brandura. **Conclusão:** A proposta de ressocialização não atinge seu objetivo.